

www.afguarda.pt



Regulamento Curso Treinador Futsal | UEFA B

271 232 450 

direccao@afguarda.pt 

Rua Comandante Salvador Nascimento, LT LC3 | 6300 - 678 Guarda 

Índice

1. Organização	3
2. Datas de Realização	3
3. Funcionamento	4
4. Candidatura e Inscrição	4
5. Critérios de Seleção	8
6. Estrutura Curricular	9
7. Funcionamento das Aulas	11
8. Assiduidade	12
9. Avaliação	13
10. Seguro	16
11. Disposições Finais	16
12. Incentivo aos Sócios Ordinários	17

1. Organização

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

O Curso é organizado com a colaboração da **Associação de Futebol da Guarda (AF Guarda)** – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinador da FPF.

2. Datas de Realização

Os Cursos "UEFA B" de Treinadores de Futsal (Grau II) decorrem em **três fases consecutivas**, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – **formação geral, formação específica e formação prática (estágio)** – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Compete à Associação de Futebol da Guarda, disponibilizar no portal AF Guarda, informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

Tem a previsão de início e final, para as seguintes datas:

Formação Geral (Grau II):

- De 19 de Maio a 24 de Maio de 2026.

Formação Específica (Grau II):

- De 01 de Junho a 04 de Julho de 2026.

Formação Prática Estágio (Grau II):

- De 14 de Setembro de 2026 a 31 de Maio de 2027.

3. Funcionamento

A Associação de Futebol da Guarda, disponibiliza no portal AF Guarda, as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de **alta densidade e curta duração**. O curso decorre às **Segundas, Terças, Quartas, Quintas, Sextas** das 19:00h às 23:00h e aos **Sábados** das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h. Feriados, em horário a definir e a enviar posteriormente para os formandos inscritos. **Tem início previsto para 19 de Maio de 2026, às 19H** no Hotel Quinta dos Cedros em Celorico da Beira (auditório) - Avenida Dr. Marques Fernandes 1, 6360-356 Celorico da Beira.

As aulas teóricas (Formação Geral) serão realizadas por videoconferência, as aulas teóricas e as aulas práticas (Formação Específica) serão presencialmente, no Hotel Quinta dos Cedros em Celorico da Beira (auditório) - Avenida Dr. Marques Fernandes 1, 6360-356 Celorico da Beira - e no Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira – Rua Sacadura Cabral 39 6360-350.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

4. Candidatura e Inscrição

4.1. As candidaturas são efetuadas até ao **limite de 31 de Março de 2026**, através do envio da documentação via e-mail, acompanhados de uma fotografia e de comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura.

4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3. Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação específica, obtidos como resultado

de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

4.4. Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que foram admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

4.5. Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A LEI) EM FUNÇÃO DOS CANDIDATOS	
4 ANOS	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 ANOS	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 ANOS	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 ANOS	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

- c) Ter exercido a função de Treinador por pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I).
- d) Para os formandos que não tenham comprovado ser possuidores da escolaridade mínima obrigatória de acordo com o definido no ponto 4.5. deste Regulamento, a emissão dos diplomas ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

4.6. Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço (gabtecnico@afguarda.pt) da AF Guarda, cópias

digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

- a) **Comprovativo de transferência do valor da taxa administrativa** de candidatura no valor de 20 € (vinte euros). Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as);
- b) **Cópia de Documento Nacional (BI/CC)** de Identificação (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
- d) **Cópia de Certificado de habilitações**, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- e) **Declaração subscrita pelo candidato** que, à data de emissão do seu diploma escolar possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir a escolaridade mínima obrigatória até ao final do curso;
- f) Diploma "UEFA C" ou diploma de ex-I Nível de futsal;
- g) Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futsal válido;
- h) **Certificados de Formação Contínua UEFA C, correspondentes a 15 horas de formação contínua**, caso o diploma UEFA C tenha sido emitido antes de 2023.
- i) Comprovativo de ter exercido a função de Treinador por pelos menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I);
- j) Os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10ºB da Lei 106/2019 de 6 de setembro, estão dispensados do disposto na alínea c) do ponto 4.5 e das alíneas f) a i) do ponto 4.6 deste regulamento.

4.7. Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

4.8. Valor Total do Curso de Treinadores UEFA B Grau II é de **600,00 € para Género Masculino:**

- a) **Taxa de inscrição - 20,00 €** (Vinte euros) *;
- b) **Formação Geral – 30€** (Trinta euros) *;
- c) **Formação Específica – 500 €** (Quinhentos euros) *;
- d) **Estágio – 50€** (Cinquenta euros) *.

Prazos de pagamentos:

1ª Tranche - Até 31 de Março tem que ser liquidado o valor de 20 € (valor da inscrição)

2ª Tranche - Até dia 08 de Abril tem que ser liquidado o valor de 300€

3ª Tranche - Até dia 15 de Maio tem que ser liquidado o valor de 280€ ou 250€ caso tenha equivalência na parte geral.

4.9. Valor Total do Curso de Treinadores UEFA B Grau II é de **250,00 €, para Género Feminino** (Condicional às primeiras 5 inscrições sendo preferencial às residentes do distrito da Guarda):

- a) **Taxa de inscrição - 20,00 €** (Vinte euros) *;
- b) **Formação Geral – 30€** (Trinta euros) *;
- c) **Formação Específica – 150€** (Cento e cinquenta euros) *;
- d) **Estágio – 50€** (Cinquenta euros) *.

Prazos de pagamentos (Género Feminino):

1ª Tranche - Até 31 de Março tem que ser liquidado o valor de 20 € (valor da inscrição)

2ª Tranche - Até dia 08 de Abril tem que ser liquidado o valor de 150 € ou 120 € caso tenha equivalência na componente geral.

3ª Tranche - Até dia 15 de Maio tem que ser liquidado o valor de 80 €.

- **IBAN PT50 0045 4040 4028 9810 5225 4 – Associação Futebol da Guarda**

*Valores já com o IVA incluído

Enviar comprovativo de pagamento com a respetiva identificação para o email: gabtecnico@afguarda.pt

4.10. As inscrições no curso estão limitadas ao número mínimo de 12 candidatos(as) e máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

4.11. As inscrições definitivas são fixadas a **17 de Abril** e apenas são válidas mediante do pagamento da **1ª e 2ª tranche**.

5. Critérios de Seleção

5.1. Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.5. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futsal, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 5 épocas, incluindo a presente:

- Jogadores(a) Internacional "A" da Seleção Portuguesa de Futsal
- Jogador do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal ou competição equivalente

- Jogador Internacional Sub-21 de Futsal
- Jogador Internacional Sub-19 de Futsal
- Jogador de Campeonato Nacional da II Divisão de Futsal ou competição equivalente)
- Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal
- Jogador dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol
- Jogador do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal
- Jogador dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol
- Jogador de Futebol ou de Futebol de Praia
- Restantes Candidatos

5.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador na plataforma SCORE da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

6. Estrutura Curricular

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

6.1. Formação Geral – 13 horas

DISCIPLINAS/UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Desporto Adaptado	2 Horas
Ética no Desporto	2 horas
Traumatologia do Desporto	3 horas
Antidopagem	2 horas
Nutrição no Desporto	4 horas

6.2. Formação Específica – 125 horas

DISCIPLINAS/UNIDADES DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Técnico-Tática	50 horas
Metodologia do Treino do Futsal	50 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

6.3. Estágio – Duração Mínima de 6 meses na mesma época desportiva

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
1. Promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
 2. Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
 3. Consagre regulamentação específica da modalidade;
 4. Assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB;
 5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação masculinos e femininos até Sub-19, inclusive, ou de seniores masculinos e femininos das competições das associações distritais/ regionais.
- Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.
- Estágio desenvolvido no âmbito das Seleções Distritais da AF Guarda.

- c) O **treinador-estagiário** respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 96 horas de sessões de treino com os praticantes;
- d) O **treinador-estagiário** cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, o seguinte número mínimo de 15 jogos;

7. Funcionamento das Aulas

- 7.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.
- 7.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença nas aulas**, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.
- 7.5. **Reprodução de imagens e sons**
 - a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da AF Guarda, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
 - b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

- 7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.
- 7.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8. Assiduidade

- 8.1. O Curso funciona em regime presencial.
- 8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:
- a) **Formação Geral** – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
24 horas	2 h 30 m

- b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
125 horas	12h:30m

- c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva, nos termos do ponto 6.3 deste Regulamento.
- 8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

9. Avaliação

9.1. Avaliação Global

- A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20.
- A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente.
- A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

Classificação Final* = $(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)$

7

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

9.2. Formação Geral

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO RECOMENDADAS
Desporto Adaptado (DA)	Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo. Indicar dentro de um grupo de situações apresentadas o modelo de apoio apropriado. Agrupar situações representativas de níveis de desempenho semelhantes, mas com deficiências e ou classes desportivas / diferentes. Indicar para um caso concreto que lhe é descrito a avaliação a efetuar.
Ética no Desporto (ED)	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)
Traumatologia do Desporto (TD)	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla.
Antidopagem (AD)	Teste escrito

Nutrição no Desporto (ND)

Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Desporto Adaptado (DA)	15%
Ética no Desporto (ED)	15%
Traumatologia do Desporto (TD)	25%
Antidopagem (AD)	15%
Nutrição no Desporto (ND)	30%

9.3. Formação Específica

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIAS
Técnico-Tática	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Metodologia do Treino do Futsal	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	Teste escrito; Trabalhos individuais e/ou de grupo; Reflexão, análise e discussão de casos práticos.
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	PONDERAÇÃO
Técnico-Tática (TT)	40%
Metodologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%

Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e pratica) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

A avaliação pratica conjunta de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico Tática, do treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação especifica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá de operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- Considerar aprovado o formando
- Manter a reprovação
- Deliberar que o formando repita o exame

9.4. Estágio

O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador de Estágio da AF Guarda e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AF Guarda. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO
Desempenho no exercício concreto da função	60%

Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = (\text{Desempenho} \times 0,6) + (\text{Caderno} \times 0,3) + (\text{Relatório} \times 0,1)$$

9.5. Relatório de Estágio Intermédio e Final – Prazos e Penalizações

O relatório intermédio e o relatório final constituem elementos obrigatórios do processo, devendo ser apresentados nos prazos estabelecido pela coordenação técnica. O incumprimento dos prazos determina a aplicação de uma penalização no valor de 5,00€ (cinco euros), por cada dia de atraso.

10. Seguro

Como entidade promotora da formação caberá à AF Guarda realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11. Disposições Finais

Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas
- Diploma de Qualificações de Grau II, após a conclusão das três componentes do curso
- Diploma "UEFA B" Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da carta "Grassroots" da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

12. Incentivo aos Sócios Ordinários

Os Sócios ordinários que indicarem e/ou pagarem o curso de treinador e após conclusão com aproveitamento, receberão um crédito na sua conta corrente de acordo com os seguintes critérios:

- 10% - Um treinador
- 12,5% – Dois treinadores
- 15% - Três ou mais treinadores